



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040301/2014

Assinatura: 03 de abril de 2014.

Publicado: 03 / 04 / 2014, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 03/04/2014.

CONTRATADO: **MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.051/0001-38, com sede na Rua Mato Grosso, 290, Norte, Cabral, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para todas as Secretarias do Município (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 005/2014.

VALOR:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta anexa a este procedimento, podendo ser reajustado anualmente, por índice oficial (Governo Federal).

Parágrafo único – O Contratante pagará ao Contratado, a título de diária para custear deslocamentos para as cidades de Elesbão Veloso, Valença do Piauí (Vara Federal do Trabalho) e Picos (Procuradoria do Trabalho) a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROCESSO: 023/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTAÇÃO: 10.520/2002

Unidade Orç.	Funcional Prog.	Natureza da Desp.	Font Grup	Font. Código
02.02.00	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00	001	01



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014.

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº XXX/2014 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 005/2014 e **ADJUDICO** o objeto deste ao escritório jurídico **MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA**, com o valor mensal de R\$ 8.000,000 (oito mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Elesbão Veloso (PI), 03 de abril de 2014.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2014

Dispõe sobre a proibição do uso dos ônibus escolares públicos deste Município durante os dias de sábado e domingo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso VI, do Art. nº 59, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de se economizar combustível;

CONSIDERANDO, o pequeno número de motoristas, entre efetivos e contratados e a impossibilidade de novas contratações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente proibida a utilização dos ônibus escolares públicos deste Município, durante os dias de sábado e domingo, exceto para uso em atividades letivas e nas constantes no calendário oficial do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal

Av. Martins Ribeiro, nº. 229, Centro, CEP: 64.224-000 – Ilha Grande – Piauí.
Fone: (86) 3323 - 0143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
Av. Martins Ribeiro, 229 – Centro – CEP 64224-000

PORTARIA Nº 015/2014

Instaura Sindicância, bem como designa Comissão de Sindicância a fim de apurar possíveis faltas graves cometidas por servidor público, quando em serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ilha Grande – PI, e ainda, consubstanciado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência,

CONSIDERANDO, a existência de Inquérito Policial, instaurado para apurar possível conduta tipificada como crime, praticada pelo servidor efetivo Francisco José Rodrigues de Araújo, quando em serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar possíveis faltas graves praticadas pelo servidor Francisco José Rodrigues de Araújo, quando no exercício do cargo público que ocupa, junto ao Município de Ilha Grande – PI.

Art. 2º - Designar Comissão Sindicante, formada pelos servidores efetivos Rogéria Lima da Cruz, Maria do Livramento da Conceição Sales e Elisângela Pereira do Nascimento, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Sindicante para apuração de possíveis faltas graves praticadas pelo servidor Francisco José Rodrigues de Araújo, quando no exercício do cargo público que ocupa, junto ao Município de Ilha Grande – PI.

Art. 3º - A Comissão Sindicante designada no artigo anterior deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato.

Art. 4º - O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser renovado, uma única vez, por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, 07 de maio de 2014.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal